



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: SCEC-PRC-2023/00604

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº **31/2023** – “**Museus / Adequação e Requalificação de Infraestrutura de Museus**”.

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 31/2023 -
“Museus / Adequação e Requalificação de Infraestrutura de Museus”

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	MOTIVO
31/2023-1683.3088.1588	MUSEU FERROVIÁRIO: requalificação de infraestrutura elétrica	FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA	Pessoa Jurídica	Araraquara	O documento encaminhado para o atendimento da alínea 'b' do item 5.6.2, demonstra que o interessado possui vedação para ser um proponente em razão do que está estabelecido no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 12.268/2006, que diz: <i>“Artigo 8º - Poderão apresentar projetos, como pessoa física, o próprio artista ou detentor de direitos sobre o seu conteúdo e, como pessoa jurídica, empresas com sede no Estado que tenham como objetivo atividades artísticas e culturais, e instituições culturais sem fins lucrativos.</i>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

					<p><i>Parágrafo único – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica a órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, federal, estaduais e municipais, as quais poderão ser apenas beneficiárias de projetos referentes a atividades artísticas e culturais”</i></p> <p>De acordo com o Estatuto da Fundação encaminhado, a interessada (Fundart) é pessoa jurídica de direito público interno e integra a Administração Indireta do Município de Araraquara, portanto cai na vedação da Lei que regulamenta o ProAC.</p>
31/2023-1683.1169.1836	PRESERVANDO O ACERVO DO MUSEU DO SOL 2	Fundação de Arte de Penápolis	Pessoa Jurídica	Penápolis	<p>MOTIVO: Não apresentou o Ato Constitutivo devidamente registrado.</p> <p>SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.</p>

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	MOTIVO
31/2023-1683.6006.7209	Projeto de Adequação e Instalação de Elevador no MAV.	Azevedo Frank Assessoria, Planejamento e Construção Ltda	Pessoa Jurídica	Guaratinguetá	<p>MOTIVO: Os documentos encaminhados não comprovam que a empresa possui em seu objeto atividades artísticas e/ou culturais, conforme determina o item IV dos Parâmetros Específicos sobre as condições de Participação do Edital.</p> <p>SANEAMENTO: Caso o Contrato Social da empresa tenha passado por alguma alteração de objeto que tenha sido registrada antes do envio das inscrições (09/05/2023), solicitamos que encaminhe esta alteração devidamente registrada.</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 14/07/2023**:

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.sistemaproac.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@sp.gov.br